Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 24/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. ----------

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, Paulo Sérgio Ferreira Nunes e João Diogo Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal).

Secretariou a reunião, a Técnica Superior, Natacha Jimenez Maio, nos termos da deliberação da Câmara Municipal, datada de 20 de abril de 2023 (nomeação de secretário), em substituição do Chefe da Divisão de Administração Geral.

A reunião teve início às 10:06 horas.

ORDEM DO DIA

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 (ASS. 360/2024) - Atribuição de apoio pontual - Fábrica da Igreja Paroquial da Gafanha da Nazaré e Fábrica da Igreja Paroquial da Costa Nova do Prado

GABINETE APOIO JURÍDICO, NOTARIADO E EXECUÇÕES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 2 (ASS. 369/2024) - Apoio ao comércio local com disponibilização de espaço público durante a época natalícia (de 06/12/2024 a 06/01/2025)

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 3 (ASS. 365/2024) - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2024

Ponto 4 (ASS. 368/2024) - Parque de Campismo da Barra - informação sobre o pagamento da renda do ano 2025 em prestações

DOIA - DIVISÃO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 5 (ASS. 353/2024) - Auto de Medição n.º 1 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo”

Ponto 6 (ASS. 355/2024) - Auto de Medição n.º 5 da empreitada de “Remodelação do Piso do Rés-do-Chão do Edifício Municipal”

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA

Ponto 7 (ASS. 354/2024) - Alteração de implantação e traçado de caminho público municipal

NÚCLEO BIBLIOTECA

Ponto 8 (ASS. 359/2024) - Preços de livros para venda à consignação na Biblioteca Municipal de Ílhavo

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 9 (ASS. 363/2024) - Iniciativa "Por um natal mais próximo 2024" - ofertas

Ponto 10 (ASS. 366/2024) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos, Apoio ao arrendamento de habitação e Comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise

Ponto 11 (ASS. 367/2024) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Aditamento ao Contrato de Comodato dos Produtos de apoio

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 234, do dia 04 de dezembro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 12.577.654,12 (doze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e doze cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.384.099,15 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e noventa e nove euros e quinze cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Neste período, usaram da palavra:

O **Sr. Vereador Paulo Nunes** que abordou as notícias públicas em que o Sr. Presidente da Câmara aborda novamente a questão dos processos em contencioso e levanta a possibilidade de aumento dos impostos. Refere o Vereador que estranha tal possibilidade, por um lado porque os processos em Tribunal, são normais numa organização e por outro lado estranha a possibilidade do aumento de impostos num município que tem vindo a assistir a um aumento significativo dos impostos, transmitindo o número de que este município arrecadou 11,7M€ em 2021 e 15,4M€ em 2023 e que os valores de 2024 serão nesta última ordem de grandeza. Acrescenta ainda que as receitas correntes eram de 25,7M€ em 2021 e em 2023 são de 31,9M€. Perante estes números questiona o Sr. Presidente sobre se, perante imprevistos que surjam, avançará com o aumento de impostos ou com o recurso a financiamento bancário.

O **Sr. Vereador Sérgio Lopes**, tomou a palavra e sobre o mesmo assunto referiu que o litígio entre as partes faz parte da vida das organizações. Aliás, continuou, este executivo herdou vários processos contenciosos do executivo anterior, mas já há vários novos processos acionados com o atual executivo. Refere que devemos aceitar isto com naturalidade mas com a devida prudência, inclusive numa visão orçamental em que defende que deve haver uma previsão orçamental que acautele os riscos financeiros de algum processo contencioso que tenha no seu trânsito em julgado, um risco financeiro para o município, para obstar a alguma surpresa como aliás já aconteceu no passado em que o município teve de recorrer a empréstimos de curto prazo, para financiar, por exemplo, uma indemnização de 1M€ no denominado processo do terreno da Biblioteca. Aproveita finalmente para referir que não

considera aceitável expressões públicas do Sr. Presidente em que refere, que “na melhor das hipóteses vamos pagar pelo menos metade dos montantes reclamados pelos que intentam os processos à câmara”, até porque pode prejudicar a defesa jurídica da Câmara Municipal e por isso aconselha prudência e recato nas afirmações públicas que profere.

Na resposta o **Sr. Presidente da Câmara** disse que enquanto responsável pelas suas palavras o que referiu é que ninguém pode afirmar que os impostos vão estar estáveis ou vão subir ou vão descer. A sua perspetiva é a de que no futuro eles poderão ter evoluções até pelo contexto geopolítico e da instabilidade mundial em que se vive, evoluções essas decididas pelos municípios ou por decisões governamentais e entende que as conclusões que foram extraídas são precipitadas até porque ao longo deste mandato ou manteve as taxas herdadas ou desceu-as para o mínimo que lei possibilita como é o caso da taxa de imposto municipal sobre imóveis que em 2025 estará no seu mínimo legal.

Quanto à questão do contencioso reconhece que é uma realidade que é vivida pelas organizações. No entanto, tudo tem feito para reduzir ao mínimo que situações dessas aconteçam e dá como exemplo, o recente concurso para a contratação de empresas especializadas em fiscalização de obras para acompanhar aquelas que agora estão a ser lançadas pelo município de largos milhões de euros e que visam entre outros, salvaguardar o município de litígios jurídicos como aqueles que, originados no passado, correm os seus trâmites em Tribunal.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - Atribuição de apoio pontual - Fábrica da Igreja Paroquial da Gafanha da Nazaré e Fábrica da Igreja Paroquial da Costa Nova do Prado

DLB N.º 360/2024:

É pretensão da Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) adotar procedimentos que permitam a realização de festas populares e religiosas, provas desportivas, espetáculos, romarias, feiras, arraiais e eventos similares, estabelecendo regras de licenciamento que contribuam para um clima de segurança, salubridade, paz social, bem como um melhor ordenamento e qualidade do espaço público, objetivando deste modo, a satisfação das necessidades e exigências dos cidadãos quanto à melhoria da sua qualidade de vida.

Durante os meses de agosto e setembro de 2024 deram entrada na CMI vários requerimentos de ocupação de espaço público e licenciamento de instalação de recintos itinerantes diversos (equipamentos de diversão) para a Festa da Nossa Senhora da Nazaré (Gafanha da Nazaré) e Festa da Nossa Senhora da Saúde (Costa Nova do Prado).

A CMI procedeu ao despacho dos respetivos alvarás, após o recebimento das faturas, num valor total de:

- Festa da Nossa Senhora da Nazaré – 1.270,15€;

- Festa da Nossa Senhora da Saúde – 956,55€.

Consciente das dificuldades financeiras e de angariação de verbas para a realização das Festas em Honra das suas Padroeiras, considera a CMI que os valores recebidos, referentes a estes licenciamentos, devem ser devolvidas às Fábricas das Igrejas das respetivas paróquias.

Propõe-se:

Nos termos da alínea o) do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere a aprovação de apoio pontual no montante de 1.270,15€ (mil, duzentos e setenta euros e quinze cêntimos) para a Fábrica da Igreja Paroquial da Gafanha da Nazaré, e, de 956,55€ (novecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos) para a Fábrica da Igreja Paroquial da Costa Nova do Prado.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

GABINETE APOIO JURÍDICO, NOTARIADO E EXECUÇÕES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 2 - Apoio ao comércio local com disponibilização de espaço público durante a época natalícia (de 06/12/2024 a 06/01/2025)

DLB N.º 369/2024:

- O Natal é uma época particularmente importante para a atividade comercial, dado o aumento da procura de bens e serviços nesta quadra festiva;

- No âmbito da estratégia de apoio ao desenvolvimento económico local e à preservação do tecido empresarial do concelho, a Câmara Municipal aprovou na sua reunião de 17/10/2024 a campanha “Natal + Local”, de forma a incentivar os consumidores a realizarem as suas compras nas lojas de rua do Concelho, promovendo o comércio e a produção local, e impulsionando o desenvolvimento económico do Município de Ílhavo e da Região;

- A par dessa campanha, e por forma a reforçar o incentivo das compras no comércio local, o Município pretende apoiar os comerciantes locais a tornar os seus espaços de venda mais atrativos nesta época do ano, potenciando dessa forma o incremento das suas vendas;

- O referido apoio, passaria pela autorização de utilização do espaço público na frente dos estabelecimentos comerciais, com decorações natalícias, venda de produtos e/ ou animação, com isenção de taxas, no período compreendido entre 06/12/2024 a 06/01/2025;

Nessa medida, propõe-se à Câmara Municipal:

- que, delibere no sentido de autorizar a ocupação do espaço público, na frente dos estabelecimentos dos comerciantes das quatro freguesias do Município, durante a época Natalícia, mais concretamente de 06/12/2024 a 06/01/2025, nas seguintes condições:

- o espaço a ocupar não deverá exceder os limites da fachada do estabelecimento, com uma profundidade de 1,00m;

- em qualquer dos casos a ocupação deverá garantir um espaço de circulação pedonal, livre de qualquer obstáculo, com dimensão não inferior a 1,5m;

- a ocupação não poderá exceder o período que vier a ser definido pela Câmara Municipal;

as atividades de animação ou dinamização que vierem a ser desenvolvidas, devem assegurar o cumprimento do Regime Geral do Ruído (RGR).

- que, no referido período, isente os comerciantes do pagamento das taxas relativas à ocupação do espaço público.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador: Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Vereador Eleito do Partido Socialista:

"Apoio, naturalmente, a proposta apresentada de disponibilização, com isenção de taxas, de espaço público para os comerciantes durante a época festivas.

No entanto, cumpre-me registar a escassa antecedência desta proposta, com prejuízo para a necessária preparação por parte dos comerciantes.

Alerto ainda para a necessidade de os serviços municipais encontrarem expediente que permita o ressarcimento àqueles que a seu tempo pagaram taxas respetivas à ocupação de espaço público, na justa medida do que agora se oferece aos demais, no sentido de evitar situação de evidente desigualdade.

Ílhavo, aos 05 de dezembro de 2024.

O Vereador,

Sérgio Lopes"

DAG - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 3 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2024

DLB N.º 365/2024:

Que o mapa de pessoal é um instrumento de gestão, de caráter anual, necessário ao desenvolvimento das atividades municipais, temporárias ou permanentes;

Que se encontram ainda em vigor um conjunto de opções de gestão, algumas tomadas no final do mandato anterior, designadamente através da emissão de despachos de mobilidade intercarreiras e intercategorias de trabalhadores municipais;

Que os trabalhadores em causa têm vindo a desempenhar as (novas) funções com mérito;

Que obtive o necessário parecer dos dirigentes diretos bem como procedi ao acompanhamento que entendi por adequado das funções por eles exercidas;

Que importa assegurar aos trabalhadores visados a necessária estabilidade emocional, não prorrogando por mais um ano a modalidade provisória em que se encontram, ao abrigo das normas constantes nas sucessivas leis de orçamento de estado e já prevista no projeto lei de orçamento para o ano de 2025;

Que importa, pois, proceder a uma casuística alteração ao mapa de pessoal para 2024, que

permita a regularização das situações em causa e objeto de proposta(s) autónoma(s);

Que desta mesma alteração não resultará o aumento dos postos de trabalho nem aumento das despesas com pessoal.

Que os lugares aqui contemplados integram já o mapa de pessoal para 2025, aprovado pelo órgão executivo e agora sujeito a aprovação final pelo órgão deliberativo.

Nestes termos

Proponho

No uso das competências que me são confiadas pela Lei n.º 75 de 2013 de 12 de setembro, no seu art.º 35, n.º 2, alínea a) que o órgão executivo aprove a presente alteração do mapa de pessoal (1.ª) de 2024.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 4 - Parque de Campismo da Barra - informação sobre o pagamento da renda do ano 2025 em prestações

DLB N.º 368/2024:

A cláusula terceira do contrato de concessão da exploração do Parque Municipal de Campismo da Praia da Barra, que a renda de concessão é atualizada, ordinária e anualmente, e que deve ser paga até ao dia 08 de janeiro de cada ano, por deliberação da Câmara Municipal;

O apuramento do valor da renda para o ano de 2025 foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada 20 de novembro de 2024;

Foi apresentado pelo concessionário do referido Parque de Campismo, Catarino Associados, SA – Gestão e Empreendimentos Turísticos, SA, através da sua solicitação datada de 22 de novembro do corrente ano, o pedido do pagamento da renda de 2025 em duas prestações, conforme documento que se anexa;

- A informação n.º 255/2024 (STL), de 29 de novembro, dispõe sobre a matéria em questão e apresenta o valor de cada prestação.

Propõe-se:

A exemplo de anos anteriores que se decida deliberar favoravelmente o pagamento em prestações da renda para o ano de 2025, atendendo à fundamentação apresentada pelo respetivo Concessionário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DOIA - DIVISÃO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 5 - Auto de Medição n.º 1 da empreitada de "Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo"

DLB N.º 353/2024:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram

executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 6 - Auto de Medição n.º 5 da empreitada de "Remodelação do Piso do Rés-do-Chão do Edifício Municipal"

DLB N.º 355/2024:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA

Ponto 7 - Alteração de implantação e traçado de caminho público municipal

DLB N.º 354/2024:

A Motofil, S.A. solicitou a alteração de implantação e traçado de um caminho público municipal existente, assinalado na planta de localização e levantamento topográfico que faz parte dos elementos anexos, que confina e separa dois prédios de sua propriedade;

O caminho existente situa-se na estrema norte do prédio descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 2277 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Salvador sob o n.º 5923 e na estrema sul do prédio descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 6284 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Salvador sob n.º 5812;

Se pretende a sua deslocalização para junto de uma linha extrema a sul do prédio rústico descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 6492 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Salvador sob o n.º 5924, sendo este também propriedade da Motofil, S.A. e, por sua vez, confinante com o referido artigo 5923;

A Motofil, S.A. disponibiliza os seus recursos para a execução da mudança de localização em causa, assumindo a seu cargo os inerentes custos;

Nesta sequência, requer a aprovação da alteração do caminho nos termos constantes do levantamento topográfico que apresenta e, consequentemente, a desafetação do domínio público municipal do traçado do caminho que ficará em desuso e a afetação a este do novo traçado do caminho, bem como a aprovação da permuta do solo relativo ao caminho desafeto e o da nova implantação.

O caminho existente é um caminho público municipal não classificado, atento o que consta na Planta de Classificação Viária do Plano Diretor Municipal (PDM) de Ílhavo, bem como no n.º 3 do artigo 105.º do respetivo Regulamento, que elencam todos os caminhos municipais

classificados.

Sob o ponto de vista do Ordenamento, não há inconveniente no deferimento do pedido, tendo em atenção que fica salvaguardada a utilidade funcional pública do caminho.

Propõe-se:

Aprovar a alteração do novo traçado do caminho de acordo com a planta em anexo, bem como propor à Assembleia Municipal, para aprovação desta;

A desafetação do domínio público municipal do traçado do caminho em desuso e a afetação a este do novo traçado do caminho;

A aprovação da permuta do solo relativo ao caminho desafeto e o da nova implantação com a proprietária requerente.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

NÚCLEO BIBLIOTECA

Ponto 8 - Preços de livros para venda à consignação na Biblioteca Municipal de Ílhavo

DLB N.º 359/2024:

A promoção das literacias é uma missão central da Biblioteca Municipal de Ílhavo (BMI);

A BMI recebe várias apresentações de livros no seu espaço, entre as quais a autora Sofia Costa Brava, no passado dia 02/11/2024, e proximamente o autor João Martins com o seu livro “A Raiz da Família”, no dia 30/11/2024, com o intuito de promoverem os seus trabalhos, contribuindo para criar e fomentar leitores;

Propõe-se a venda à consignação dos livros abaixo designados, com o PVP para homologação:

- A raiz da família, PVP: 14,00 €

- As Migalhas de Beirute, PVP: 16,00 €

- O Veneno de KwaZulu, PVP: 16,00 €

- O Último Voo da Gaivota, PVP: 19,00 €

Propõe-se:

A aprovação dos PVP dos livros para venda à consignação na BMI.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 9 - Iniciativa "Por um natal mais próximo 2024" - ofertas

DLB N.º 363/2024:

- A informação técnica datada 27/11/2024;

- Que a iniciativa “Por Um Natal Mais Próximo” volta a ir ao encontro de pessoas que se encontram em situação de isolamento, proporcionando, na véspera de Natal, um momento de

atenção e carinho.

- Que a iniciativa irá decorrer no dia 24 de dezembro, com um conjunto de ofertas, nas quais se agregam dois Bilhetes integrados para o Museu Marítimo de Ílhavo e para o Navio Museu Santo André, acrescido de dois bilhetes para o espetáculo “Coro da Memória”, na Casa da Cultura de Ílhavo, no próximo dia 17/01/2025, para cada uma das 50 pessoas idosas identificadas e seus acompanhantes, num total de 100.

Propõe-se:

Que os dois Bilhetes integrados para o Museu Marítimo de Ílhavo e para o Navio Museu Santo André, com uma vigência de 12 meses, bem como os dois bilhetes para o espetáculo “Coro da Memória”, na Casa da Cultura de Ílhavo, no dia 17/01/2025, para cada uma das 50 pessoas idosas identificadas e seus acompanhantes, num total de 100, sejam disponibilizados a título gratuito.

Informar o Museu Marítimo de Ílhavo e o projeto 23 Milhas.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 10 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos, Apoio ao arrendamento de habitação e Comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise

DLB N.º 366/2024:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea f) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“.

- A aprovação em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023 das alterações ao Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento Municipal em apreço.

- Os pedidos de comparticipação solicitados por dez munícipes/agregados familiares e as respetivas informações sociais anexas.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”.

- A aprovação em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023 das alterações ao Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, designadamente a

adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento Municipal em apreço.

- Os pedidos de apoio solicitados por dois indivíduo/agregado familiar (proc. 19/2024 e 84/2024) e as respetivas informações sociais anexas.

- Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando os utentes responsáveis por comparticipar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, alínea h) "comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise".

- O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa (proc. 33/2019).

- Que a Santa Casa da Misericórdia de ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por comparticipar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da despesa.

Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 241 de 11/01/2024, pelo que,

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, no que diz respeito à "comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos":

- Sete comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 36/2023, 78/2016, 18/2022, 21/2011, 59/2016, 75/2011 e 64/2024).

- Duas comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 6 meses (proc. 86/2024 e 85/2024).

- Uma comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses (proc. 71/2023).

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no que diz respeito ao "apoio ao arrendamento de habitação", ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 354,10 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento dos valores das rendas de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 262,50 Euros para apoio à "comparticipação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas", de forma unitária, como consta na

Informação Social, que devem ser deduzidos por crédito existente na instituição, no valor de 547, 00 Euros, aprovados em Reunião de Câmara de 04/07/2024, sendo que nesta mesma organização, contas realizadas, permanece ainda um crédito final de 284,50 Euros.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 11 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Aditamento ao Contrato de Comodato dos Produtos de apoio

DLB N.º 367/2024:

- O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal;

- O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020;

- O pedido de prorrogação de produtos de apoio solicitados por uma munícipe, a respetiva Informação Social e o Aditamento do Contrato de Comodato, que se anexa (proc. 45/2011).

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere o aditamento do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados:

- Produtos de apoio, em regime de comodato à munícipe, pelo período que consta na respetiva Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

Terminada a Ordem do Dia, eram 10:38 horas, e dado que se encontravam presentes no Salão Nobre, munícipes a quem pudesse ser permitido o uso da palavra, foi ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada palavra a:

A. Silva, residente em Ílhavo, que nesta sua presença abordou a questão, já por si levantada em. devido tempo, sobre o estacionamento na avenida 25 de abril e espaço contiguo ao antigo mercado, porque vai-se apercebendo que a maioria das pessoas que estaciona não paga o estacionamento e outros, poucos, procuram cumprir com a sua obrigação nem que tenham de se dirigir ao parquímetro seguinte porque o mais próximo está avariado. Nesse sentido, e estando a Câmara Municipal alertada para esta situação, que já é antiga, questiona o que pretende o município fazer.

Na resposta o **Sr. Presidente da Câmara** afirmou que tem sido uma das suas preocupações, insistindo por um lado, com a empresa para que cumpra com equipamentos modernos que possibilitem outras formas de pagamento e mais próximos dos munícipes, e, por outro lado, junto da GNR, que é a entidade fiscalizadora para uma maior presença que condicione a

atitude dos munícipes, porque só com um maior civismo se conseguirá debelar esta situação. No entanto, vai retomar junto da autoridade policial e da empresa, as diligências que habitualmente desencadeia, para que sejam mais atuantes na sua missão fiscalizadora e mais rápida, no caso da concessionária, no arranjo dos equipamentos que levam as pessoas a não se dirigir a um parquímetro mais longínquo e se possível conforme tem insistido em equipamentos mais modernos e que possibilitem outras formas de pagamento.

Não havendo mais nenhum munícipe que quisesse tomar a palavra foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, suspensa a reunião, eram 10.46 horas, até à hora destinada à audição do público.

Às 11:30 horas, foi retomada a reunião com a presença de todos os eleitos que à mesma estiveram presentes desde o seu início.

Não havendo mais nenhum munícipe que quisesse tomar a palavra, foi ato imediato, encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Natacha Jimenez Maio Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. ----------

O Presidente da Câmara,

(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,

(Natacha Jimenez Maio)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.